



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.514.319/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE ASSUNCAO E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPROFRUTAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSUNCAO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3466-1079	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **09:06:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 5139

Emitido em: 25/08/2021 às 08:41:45

DAP: SDW1051431900012204210906 Versão DAP: 3.2 Emissão: 22/04/2021 Validade(*): 22/04/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.514.319/0001-99
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE ASSUNÇÃO E REGIÃO
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Assunção/PB Data Constituição: 13/07/2008
Representante Legal: WELLINGTON ALVES GUEDES CPF: 095.998.294-92

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 33.820.785/0001-06 CPF: 181.043.554-49
Agente Emissor: ARIANO COSTA VILAR
Local de Emissão: Assunção/PB

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	16	61,54
Indígena	1	3,85

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Assunção	17

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	17	65,38
Associados sem DAP	9	34,62
Total dos Associados	26	100%

(*): Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 5069

Emitido em: 25/08/2021 às 08:40:56

DAP: SDW1051431900012204210906	Versão DAP: 3.2	Emissão: 22/04/2021	Validade(*): 22/04/2023
CNPJ: 10.514.319/0001-99	Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE ASSUNÇÃO E REGIÃO		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
068.999.694-24	ANA PAULA ANDRADE LIMA	SDW0068999694242510181053	Assunção	PB	25/10/2021	B
051.756.674-59	BENEDITA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	SDW0051756674592510181145	Assunção	PB	25/10/2021	B
026.602.774-19	CECILIA MARIA SANTOS CLEMETINO	SDW0026602774192510181037	Assunção	PB	25/10/2021	B
076.568.974-02	ERIKA REJANE GOMES FERREIRA	SDW0076568974022502210913	Assunção	PB	25/02/2023	B
064.255.744-61	JAILSON ANICETO DOS SANTOS	SDW0064255744613105210914	Assunção	PB	31/05/2023	B
103.816.334-03	JAILSON CLEMETINO DOS SANTOS	SDW0103816334030111180809	Assunção	PB	01/11/2021	B
2.754.214-69	JOSE CLAUDIO DA SILVA SANTOS	SDW0042754214692805211121	Assunção	PB	28/05/2023	B
075.346.094-70	JUSSARA GOMES ALVES	SDW0075346094701007200946	Assunção	PB	10/07/2022	B
028.548.604-70	LENADRO GONÇALVES DOS SANTOS	SDW0028548604702808201125	Assunção	PB	28/08/2022	V
467.646.904-72	LUCILIA DE ALMEIDA NOBREGA	SDW0467646904722808201056	Assunção	PB	28/08/2022	V
029.963.454-01	MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	SDW0029963454012410180749	Assunção	PB	24/10/2021	B
014.609.064-03	MARIA DO SOCORRO SANTOS VICENTE	SDW0014609064030312191011	Assunção	PB	03/12/2021	B
402.494.843-15	MARIA ELOINA DE OLIVEIRA	SDW0402494843152510180708	Assunção	PB	25/10/2021	B
014.997.114-17	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	SDW0014997114170111180739	Assunção	PB	01/11/2021	B
297.353.781-91	MARIA VERA DA SILVA BATISTA	SDW0297353781912502210829	Assunção	PB	25/02/2023	B
708.262.434-44	REGILENE FREIRE DE MELO	SDW0708262434441509200914	Assunção	PB	15/09/2022	B

Total Categoria: 16

Categoria: Indígena

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
887.883.267-72	MARIA ERICINA DA CONCEIÇÃO	SDW0887883267722711181226	Assunção	PB	27/11/2021	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 17

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE ASSUNCAO E REGIAO
CNPJ: 10.514.319/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:39 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **E6C1.4AB4.49C9.44E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.514.319/0001-99

Razão Social: ASSOC DOS PROD DE FRUTAS DE ASSUNCAO

Endereço: R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA / ASSUNCAO / ASSUNCAO / PB /
58685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081001530988211608

Informação obtida em 25/08/2021 08:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: FF28.ABA2.7D15.875F

Emitida no dia 25/08/2021 às 08:32:47

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.514.319/0001-99**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE ASSUNCAO E REGIAO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.514.319/0001-99

Certidão n°: 19940078/2021

Expedição: 28/06/2021, às 09:08:08

Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE ASSUNCAO E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.514.319/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



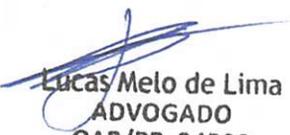
Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Produtores de Frutas de Assunção e Região (ASPROFRUTAS), com inscrição do CNPJ: 10.514.319/0001-99 para eleição e posse da nova Mesa Diretora. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2019, às 09h:00, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Assunção, reuniram-se os Associados da ASPROFRUTAS, para deliberarem sobre a Eleição para a composição da nova Mesa Diretora, para o período de dois anos, que vai de 01/12/2019 à 01/12/2021. Abriu os trabalhos a Presidente Maria Ivete da Silva Ferreira, agradecendo a todos pela presença e também pela confiança nela depositada, durante todos os anos que ela passou à frente da Associação, como presidente e que, mesmo deixando o referido cargo, a mesma irá permanecer fazendo parte do quadro de sócios, continuando, convidou a mim Denise Gonçalves dos Santos, brasileira, solteira, capaz, portadora do RG de nº 2.790.226 SSP-PB e do CPF/MF: 057.426.314-48, residente e domiciliada na Rua André Gonçalves de Oliveira, nº 97, Centro, Assunção – PB, para secretariar os trabalhos, da presente assembleia, a que de pronto aceitei, informando sobre o término do atual mandato, e explicando a todos, os procedimentos para eleição dos novos membros da diretoria executiva e conselho fiscal, que se encontra dentro da legalidade. De acordo com o edital, apenas uma chapa foi registrada em tempo hábil, composta pelos seguintes sócios: Para Presidente – Wellington Alves Guedes, para Vice Presidente – Alexsandro Patrício Santana, para 1º Secretária – Erika Rejane Gomes Ferreira, para 2º Secretário Eduardo Gomes Ferreira, para 1º Tesoureiro – Leandro Gonçalves dos Santos, para 2º Tesoureira – Maria José da Silva Ferreira; para os cargos de Conselho Fiscal se candidataram os seguintes sócios: Jussara Gomes Alves, Vera da Silva Batista, José Guedes Freire, Maria do Socorro dos Santos Vicente, José Cláudio da Silva Santos. Logo após a apresentação da única chapa registrada a Presidente da Assembleia colocou a chapa em votação, que foi eleita por aclamação por todos os presentes, ficando assim a sua composição: Para Presidente – Wellington Alves Guedes, brasileiro, solteiro, capaz, portador do RG de nº 3.414.963 SSP-PB e do CPF/MF: 095.998.294-92, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca da Conceição, nº 157, Centro, Assunção – PB, para Vice Presidente – Alexsandro Patrício Santana, brasileiro, casado, capaz, portador do RG de nº 30.614.590-x SSP-SP e do CPF/MF: 269.195.478-


Lucas Melo de Lima
ADVOGADO
OAB/PB 24523

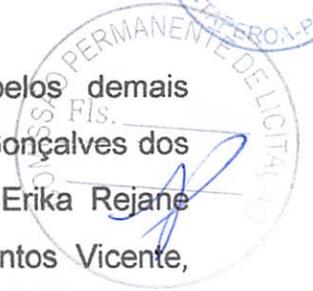

WA Guedes



13, residente e domiciliado no Sítio Cajazeiras – Zona Rural – Assunção-PB, 1º Secretária – Erika Rejane Gomes Ferreira, brasileira, solteira, capaz, portadora do RG de nº 3.414.311 SSP-PB e do CPF/MF: 076.568.974-02, residente e domiciliada no Sítio Catolé, Zona Rural – Assunção-PB, 2º Secretário Eduardo Gomes Ferreira, brasileiro, solteiro, capaz, portador do RG de nº 3.414.308 SSP-PB e do CPF/MF: 097.237.894-42, residente e domiciliado no Sítio Catolé, Zona Rural – Assunção-PB, 1º Tesoureiro – Leandro Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, capaz, portador do RG de nº 2.339.903 SSP-PB e do CPF/MF: 028.548.604-70, residente e domiciliado na Rua Pedro Justiniano de Souza, s/n, Centro – Assunção-PB, 2º Tesoureira – Maria José da Silva Ferreira, brasileira, casada, capaz, portadora do RG de nº 4.446.035 SSP-PB e do CPF/MF: 014.997.114-17, residente e domiciliado no Sítio Catolé - Zona Rural – Assunção-PB, Conselho Fiscal Titulares: Jussara Gomes Alves, brasileira, solteira, capaz, portadora do RG de nº 31.518.46 SSP-PB e do CPF/MF: 075.346.094-70, residente e domiciliada no Rua Projetada, s/n – Assunção-PB, Maria Vera da Silva Batista, brasileira, casada, capaz, portadora do RG de nº 3.862.038 SSP-PB e do CPF/MF: 297.353.781-91 residente e domiciliada no Sítio Catolé, Zona Rural – Assunção-PB, José Guedes Freire, brasileiro, casado, capaz, portador do RG de nº 18.176.742 SSP-SP e do CPF/MF: 065.659.228-10, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca da Conceição nº 157, Centro, Assunção-PB, Suplentes – 1º Suplente – Maria do Socorro dos Santos Vicente, brasileira, casada, capaz, portadora do RG de nº 2.823.574 SSP-PB e do CPF/MF: 014.609.064-03, residente e domiciliado no Sítio Cajazeiras, Zona Rural – Assunção-PB, 2º Suplente – José Cláudio da Silva Santos, brasileiro, solteiro, capaz, portador do RG de nº 3.769.743 SSP-PB e do CPF/MF: 103.816.334-03, residente e domiciliado no Sítio Cajazeiras –Zona Rural – Assunção – PB. Em ato contínuo foi dada a posse a chapa eleita para o Biênio 2019/2021, e Sr. Wellington agradeceu a confiança nele depositada para gerir o destino da Associação. A Srª. Maria Ivete da Silva Ferreira, também agradeceu aos presentes e se despede da presidência da referida entidade, desejando êxito a diretoria empossada, em seguida, o Senhor Presidente eleito, facultou a palavra aos presentes. Como mais ninguém fez uso da palavra, a assembleia foi suspensa para a leitura e lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme e segue assinada por mim,


Lucas Melo de Lima
ADVOGADO
OAB/PB 24523


Wellington Guedes



Denise Gonçalves dos Santos, secretária da assembleia e pelos demais presentes. Assunção – PB, em 01 de dezembro de 2019. Denise Gonçalves dos Santos, Maria Ivete da Silva Ferreira, Eduardo Gomes Ferreira, Erika Rejane Gomes Ferreira, Maria Eloína de Oliveira, Maria do Socorro Santos Vicente, Regilene Freire de Melo, Wellington Alves Guedes, José Guedes Freire, Maria Ericina da Conceição, Cecília Maria Santos Clementino, Jailson Clementino dos Santos, Francisco Osvaldo Silva, Jussara Gomes Alves, Lucília de Almeida Nóbrega, Josinaldo dos Santos Silva, Maria Vera da Silva Batista, Maria José da Silva Ferreira, José Tadeu de Lira, Leandro Gonçalves dos Santos, Alexsandro Patrício Santana, Ana Martins da Rocha, Joílson Aniceto dos Santos, José Cláudio da Silva Santos. Declaramos sob as penas da Lei que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em 01 de dezembro de 2019 nas folhas nº 26 e 27 do livro de Ata da ASPROFRUTAS.



Erika Rejane Gomes Ferreira SECRETARIA *Wellington Alves Guedes* PRESIDENTE

Lucas Melo de Lima
 ADVOGADO
 OAB/PB 24523
 ADVOGADO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Rua Tereza Balduino da Nobrega, 100, Centro, Assunção - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 ERIKA REJANE GOMES FERREIRA e
 WELLINGTON ALVES GUEDES
 Dou fé. Assunção/PB - 19/11/2020
 Escrevente: VANDERLUCIA PEREIRA DOS SANTOS
 Selo Digital: AKU93151-PMXE, AKU93154-6RYE
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$20,44 ISS R\$1,02 Farpem R\$0,60 MP R\$0,32 Fej R\$4,10

Vanderlúcia P. dos Santos
 Escrevente Substituta
 ART REG. CIVIL DE ASSUNÇÃO

MAFALDA FERNANDES MAFALDA ARAÚJO FERNANDES
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL TABELIA/OFFICIAL
 RUA MANUEL DANTAS VILAR, 95, CENTRO, TAPERÓIA - PB - 58680-000 - FONE: (83) 3463-2578

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
 Doc. protocolado no Livro A-0003 sob No.002603, registrado no Livro A-0011 sob No.000944 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
 Taperóia-PB, 23/11/2020 10:56:27
 Mafalda Araújo Fernandes - Titular
 EMOL:R\$ ****76,68 FARPEN:R\$ ***5,54 FEPJ:R\$ **15,34 ISS:R\$ ***3,83
 SELO DIGITAL: AJQ48784-14EB
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE JUAZEIRINHO.
Rua Vereador Paulo Cosme de Oliveira, nº. 02, Fone: 3382-1195
Email: cartoriojz@hotmail.com



Fernanda Freire de Araújo, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.



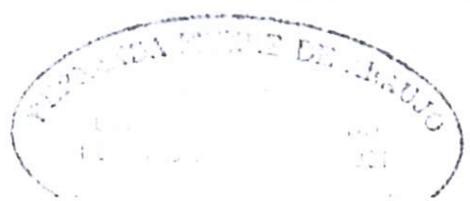
CERTIDÃO

Certifico por solicitação verbal de pessoa interessada que, dando a necessária busca nos **LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS**, desta Comarca a meu cargo, deles às folhas 126/126v Livro A-3, sob Nº DE ORDEM 827, em data de 17/10/2008, cujo o teor é o seguinte: **ASPROFRUTAS – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE ASSUNÇÃO E REGIÃO – PARAIBA. CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.** Art. 1º Com a denominação Associação dos Produtores de frutas de Assunção e região – **ASPROFRUTAS**, fundada em 13 de julho de 2008, com sede à Rua Tereza Balduino da Nóbrega S/N, terá como foro juridico o município de Assunção estado da Paraíba, com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo o presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis. Art. 2º a entidade tem com finalidade: A_ fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos a ação solidária e coletiva, bem com prestar serviços nas áreas que, os fruticultores acharem necessária. B_ Elaborar uma política ampla, para os fruticultores no sentido de obter soluções solidárias e coletivas dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário. C_ Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades produtivas solidárias, culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras. D_ Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar os fruticultores, os jovens, e as mulheres. Em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado. E Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios para resolver os problemas da fruticultura, e pleiteando as respectivas soluções. F_ Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender asa necessidades da entidade e consequentemente a promoção de ações solidárias para o seu quadro social. G_ Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social; H_ Defender os interesses solidários e coletivos dos fruticultores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; I-Promover capacitações para a produção organizada e de qualidade, gestão, relação interpessoal, associativismo e economia solidária; J_ Organizar a

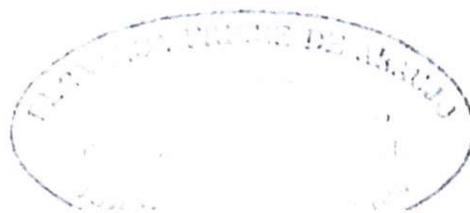
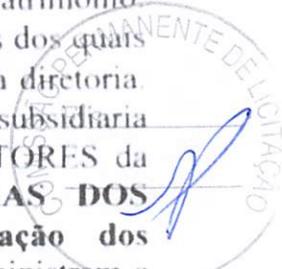


comercialização de seus produtos através de feiras, eventos e contatos com empresas;

Parágrafo Único – **A ASPROFRUTAS** – Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu Patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social. Art. 3º A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (**coordenação, diretorias e núcleos**). Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento. Art. 4º **ASPROFRUTAS** – Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região, terá um regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento: **CAPITULO II – DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES**. Art. 5º Serão admitidos no quadro social da Associação de ASPROFRUTAS – Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região, todas as pessoas acima de 18 (dezoito) anos, fruticultores que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, regulamentos e Resoluções tomadas em Assembléia; Art. 6.º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos; beneficiários e contribuintes. Art. 7º Os FRUTICULTORES que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicados em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência por escrito; suspensão, exclusão. Parágrafo Único _ as penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas, as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembléia Geral. Art. 8º Serão excluídos do quadro social da ASPROFRUTAS – Associação dos produtores de frutas de Assunção e Região – Paraíba. I_ Mediante solicitação por escrito. II_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprindo das disposições estatutárias, assim como a pratica de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade. III_ Por falecimento. IV_ Pela mudança de região. V_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante a aprovação da assembleia. VI_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos junto a tesouraria. VII_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os princípios estatutárias. Art. 9º São direitos e deveres dos sócios: A_ Voltar e ser votado para cargos eletivos. B_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto á comunidade. C_ Participar de todas as atividades da **ASPROFRUTAS** – Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região inclusive de departamentos e comissões. D_ Participar das assembleias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito á opinião em todas as questões. E_ Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da **ASPROFRUTAS** – Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região. F_ Comunicar aos órgãos da administração da **ASPROFRUTAS** – Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas. G_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário. H_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembléia Geral no caso dos sócios contribuintes, no valor de 1,5% sobre o salário mínimo. I_ Convocar



assembleia geral, e extraordinária através de requerimento do sócio em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio. J Obedecer às disposições do estatuto e o Regimento Interno da entidade. L Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio. M Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe. N Acatar as deliberações das assembleias gerais e da diretoria. Parágrafo Único - Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiária solidariamente por obrigações assumidas pela Associação de FRUTICULTORES da região. **CAPITULO III- DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASPROFRUTAS - Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região.** Art. 10º São órgãos que administram a Associação de FRUTICULTORES: 1. Assembleia geral; 2. Diretoria; 3. Conselho fiscal. Art. 11º Assembleia geral: é o órgão soberano da ASPROFRUTAS - Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região, se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade. Art. 12º Compete a assembleia geral: 1. Eleger a diretoria e conselho fiscal. 2. Decidir sobre as reformas do estatuto. 3. Decidir sobre a extinção da entidade; nos termos do artigo 35º. 4. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais. Parágrafo único: a entidade não remera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas; Art. 13º A assembleia geral se reunirá ordinariamente: 1. - Para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal. 2. Apreciar relatório anual da diretoria. 3. Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no primeiro Domingo do mês de dezembro a cada triênio. Art. 14º A assembleia geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada: 1. Pela Diretoria; 2. Pelo Conselho Fiscal; 3. Por requerimento de no mínimo 10 associados quites com suas obrigações sociais. 4. Quando o assunto for de grande importância. Art. 15º As assembleias Gerais ordinárias deverão ser convocadas pela presidente da ASPROFRUTAS - Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região, através de edital publicado em órgão de imprensa de circulação diária no município cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de trinta dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas. Parágrafo único: As assembleias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após sessenta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes. Art. 16º Diretoria executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da ASPROFRUTAS - Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região formada pelo: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretária, 1ª e 2ª tesoureiro, § 01º - O mandato da diretoria será de 02 anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva. § 02º- Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições. Art. 17º Compete á Diretoria: I Elaborar, executar programa anual de atividade; II- Elaborar e apresentar á Assembleia Geral, o relatório anual; III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para mútua, colaboração em atividades de interesses dos fruticultores associados. IV- Contratar e demitir funcionários. Art. 18º A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. Art. 19º Compete ao Presidente: I-



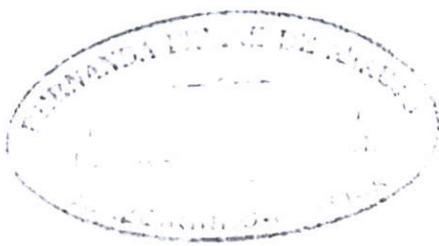
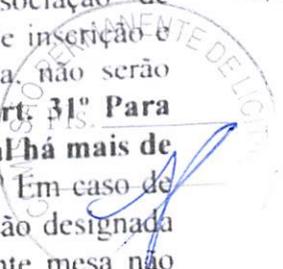
[Handwritten signature]



Representar a associação, judicial e extrajudicialmente. II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno. III – Presidir a Assembleia Geral; IV – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria. Art. 20º Compete ao Vice Presidente: I- Substituir a Presidente e suas faltas ou impedimentos; II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente. Art. 21º Compete ao Primeiro Secretário: I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral e redigir as Atas; II- Publicar todas as ações e atividades da Entidade. Art. 22º Compete ao Segundo Secretário I- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II- Assumir mandato, em caso de vacância, até o seu término; III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário. Art. 23º Compete ao Primeiro Tesoureiro: I- Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílio às e donativos, mantendo em dia a escrituração; II- Pagar as contas autorizadas pela Presidente; III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; IV- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. Art. 24º Compete ao Segundo Tesoureiro: I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro. Art. 25º O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia geral. I- O Mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término. **Art. 26º Compete ao Conselho Fiscal:** 1. Examinar os livros de escrituração da Entidade; 2. Examinar o balancete bimestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; 3. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria. 4. Opinar sobre a aquisição de bens. Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Art. 27 Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva, do setor financeiro e atos dos sócios, composto de presidente, relatora e secretário(a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato; CAPITULO IV -DAS ELEIÇÕES. Art. 28º - A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo; § I- Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20(vinte) dias e neste caso, por 03(três) diretores da ASPROFRUTAS –Associação dos Produtores de frutas de Assunção e Região, exceto o presidente. } II- não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembleia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05(cinco) associados. **ART. 29º São inelegíveis e não poderão concorrer.** a) – os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25. B) – os associados que tenham autorizado a inclusão se seus nomes em mais de uma chapa; c) – os menores 18(dezoito) anos. D) – os associados que estejam respondendo e/ou com o processo judicial. e) – associados com mandato eletivos partidárias; f) – ter menos 06 (seis) meses de admissão no quadro social da associação; g)- parente de 2º grau entre a diretoria e conselho fiscal dos próprios órgãos. **Art. 30º O registro da chapa deverá ser requerido a presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 10(dez) dias de antecedência do pleito.** I – Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes. II- verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de**



indeferimento de seu registro; III- o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72 (setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro; IV- o número de cada chapa será definido como presidente da Associação de FRUTICULTORES do e ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária; V- aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento. **Art. 31º Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais de 06(seis) meses, e para ser candidato há mais de 6(seis) meses.** Art. 32º Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pela Assembleia Geral; Art. 33º É nula a eleição quando: I- feita perante mesa não designada pela comissão da ASPROFRUTAS – Associação dos produtores de frutas de Assunção e Região. II – Realizada em dia hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto. **CAPITULO V – DO PATRIMÔNIO. Art. 34º O patrimônio da ASPROFRUTAS – Associação dos produtores de frutas de Assunção e Região será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida publica.** Art. 35º **No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.** Art. 36º **No caso da Assembleia Geral decidir transformar em cooperativa o respectivo patrimônio será transferido para o novo empreendimento.** **CAPÍTULO VI – DAS RECEITAS.** Art. 37º constitui receitas. A – As contribuições de pessoas físicas ou jurídicas; b – as doações e as subvenções recebidas diretamente da união, dos estados e dos municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta; c- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio; d – as receitas operacionais e patrimoniais; e – as mensalidades dos sócios. **CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Art. 38º A prestação de contas da instituição observará no mínimo: I – os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade; II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão; III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externo independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme prevista em regulamento; IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da constituição federal.** **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 39º O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembleia geral, extraordinária especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório. Art. 40º Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela, diretoria referendados pela Assembleia geral. Art. 41º Este estatuto entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias. Assunção- PB, 13 de julho de 2008. Senhor (a) Presidente. Francisco Possidônio da Silva - **PRESIDENTE.** Maria de Fátima Balbino – **VICE-PRESIDENTE.** Janaina de Souza Batista – 1º **SECRETARIO.** Helenita da Conceição Pereira Rocha – 2º **SECRETARIO.** Jose Francelino Neto – 1º **TESOUREIRO.** Aluísio Alvez de Lucena- 2º



TESOUREIRO. Temistocles Fernandes Feitosa – **CONSELHO FISCAL**. Abel José da Silva – **CONSELHO FISCAL**, Antonio de Padua – **CONSELHO FISCAL**. José Neto Freire Rangel – **ADVOGADO**. O referido é verdade; dou fé.



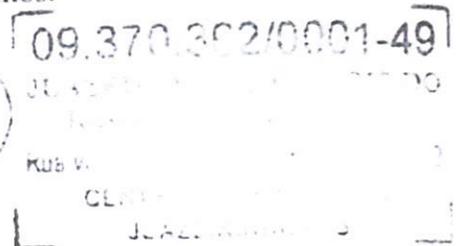
Validade de 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, de 9 de Setembro de 1986.



Juazeirinho, 17 de agosto de 2016.



Fernanda Freire de Araújo
Fernanda Freire de Araújo
Oficial do R. de Títulos e Documentos.



Selo Digital: ADU91936-2N1R
Lei Estadual nº 10.132 de 06 de Novembro de 2013
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ESTADO DA PARAÍBA – COMARCA DE TAPEROÁ.
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL.
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ATA APRESENTADA HOJE PARA
PROTOCOLO Nº 2289 fls 179v - Livro A-2.
REGISTRO 737, fls 157/159 Livro A-8 Ficando copia arquivada nesta Serventia referido e verdade, dou fé Emolumentos R\$ 203,76. FEPJ R\$50,94. Farpem R\$ 4,61 Total R\$ 259,31 "Selo Digital ACW38030-M11W - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>". Lei Estadual nº 10 132 de 06 11 2013
Taperoá, 05 de Setembro de 2016
Em test. da verdade
Mafalda Araujo Fernandes
Mafalda Araujo Fernandes
Oficiala do Registro de Pessoas Juridicas

07123603
03
Mafalda Araujo Fernandes
Avericações:
Av. J. 737-40 266. A-5, por 27.03.17. op. *Mafalda Araujo Fernandes*



Associação dos Produtores de Frutas de Assunção e Região – Asprofrutas

CNPJ: 10.514.319/0001-99

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, SN, Centro – Assunção -PB

ANEXO II

Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

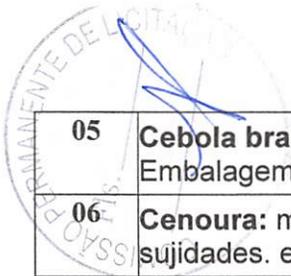
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente Associação dos Produtores de Frutas de Assunção e Região – Asprofrutas		2. CNPJ 10.514.319/0001-99	
3. Endereço Rua Tereza Balduino da Nóbrega, SN, Centro		4. Município/UF Assunção -PB	
5- Email asprofrutasassuncaopb@gmail.com		6. DDD/Fone 83 99807 1960	7. CEP 58.685-000
8- Nº DAP Jurídica SDW1051431900012204210906	9. Banco	10. Agência Corrente 2224-1	11. Conta Nº da Conta 21.126-5
12. Nº de Associados 26	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 17		14. Nº de Associados com DAP Física 17
15. Nome do representante legal WELLINGTON ALVES GUEDES		16. CPF 095.998.294-92	17. DDD/Fone 83 99807 1960
18. Endereço RUA MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, 157, CENTRO		19. Município/UF ASSUNÇÃO - PB	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			



1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO	2.CNPJ 01.612.635/0001-02	3.Município/UF ASSUNÇÃO - PB
4. Endereço RUA: TEREZA BALDUINO DA NÓBREGA, 114, CENTRO		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS		7.CPF 236.802.614-20

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
01	Popla de fruta sabor goiaba em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária	KG	400	7,66	3.064,00	Semanal
02	Popla de fruta sabor maracujá em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária	KG	400	10,67	4.268,00	Semanal
03	Popla de fruta sabor caju em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária	KG	400	8,59	3.436,00	Semanal
04	Popla de fruta sabor acerola em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária	KG	400	8,44	3.376,00	Semanal



05	Cebola branca: íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico.	KG	250	3,68	920,00	Semanal
06	Cenoura: média in natura, íntegra, livre de sujidades. embalagem saco plástico.	KG	250	2,88	720,00	Semanal
07	Coentro: Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, a ser entregue e sacola plástica.	MOLHO	500	2,90	1.450,00	Semanal
08	Feijão verde: em grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos.	KG	200	8,39	1.678,00	Semanal
09	Tomate: maduro in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: acondicionado em saco plástico.	KG	400	2,76	1.104,00	Semanal
10	Macaxeira: raiz in natura, sem sujidade e íntegras.	KG	800	3,40	2.720,00	Semanal
11	Batata Doce: raiz in natura, sem sujidade e íntegras.	KG	800	2,86	2.288,00	Semanal
12	Inhame: tubérculo in natura, sem sujidade e íntegras.	KG	500			Semanal
13	Feijão Macassar: seco, íntegro, livre de insetos, sem sujidades acondicionados em sacos plásticos.	KG	800	8,23	6.584,00	Semanal
14	Ovos: devendo estar limpos, sem trincas, apresentando características de boa qualidade, bem formado e com coloração própria, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 20 dias.	Dúzia	300	6,26	1.878,00	Semanal
15	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade e identificação	KG	800	10,60	8.480,00	Semanal

[Handwritten signature]



	do fabricante.					
16	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo caseiro de 500 g (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade, identificação do fabricante e comprovação sanitária	KG	800	9,40	7.520,00	Semanal
17	Carne de ovinho com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril emalada a vacuo e comprovação sanitária	KG	300	18,27	5.481,00	Semanal
18	Carne de caprino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vacuo e comprovação sanitária	KG	300	17,87	5.361,00	Semanal
19	Carne de caprino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vacuo e comprovação sanitária	KG	300	17,87	5.361,00	Semanal
20	Couve: folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MOLHO	500	5,07	2.535,00	Semanal
21	Cebolinha: apresentando folhas saudáveis, de boa aparência, sem manchas	MOLHO	300	1,99	597,00	Semanal
22	Galinha caipira: abatida e limpa embalada em saco plástico, com data de abate e responsável pelo abate, contendo peso na embalagem e comprovação sanitária	kg	400	8,55	3.420,00	Semanal
23	Queijo Coalho In natura em emalagem de 500 g e ou 1kg, contendo rótulo com data de faricação e nome do responsável pela faricação e comprovação sanitária	kg	200	22,30	4.460,00	Semanal



OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
--	--	--	--	--	--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 25/08/2021	Assinatura do Representante do Grupo Formal <i>Wellington Alves Ouedes</i>	Fone/E-mail: 83 99807 1960 asprofrutasassuncaopb@gmail.com
-----------------------------	---	--

Associação dos Produtores de Frutas de
Assunção e Região da Paraíba - ASPROFRUTAS
CNPJ: 10.514.319/0001-99

Presidente

COMP. 1021431810001-88
Serviço e Região de Pesquisa - VESTIBULANTES
Serviço das Provas de Física de

Presidência

**Associação dos Produtores de Frutas de Assunção e Região –
Asprofrutas**

CNPJ: 10.514.319/0001-99

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, SN, Centro – Assunção -PB



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) ASPROFRUTAS – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE ASSUNÇÃO E REGIÃO CNPJ nº 10.514.319/0001-99, DAP jurídica nº SDW1051431900012204210906, sede na RUA TEREZA BALDUINO DA NÓBREGA, SN, CENTRO – ASSUNÇÃO neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) WELLINGTON ALVES GUEDES portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3.414.96 e CPF nº 095.998.294-92 nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, 25/08/2021

Associação dos Produtores de Frutas de
Assunção e Região da Paraíba - ASPROFRUTAS

CNPJ: 10.514.319/0001-99

Wellington Alves Guedes

Presidente

Assinatura

Associação dos Produtores de Frutas e
Vegetais do Estado de Pernambuco - ASPROFRUTA
Associação dos Produtores de Frutas e Vegetais do Estado de Pernambuco

Associação dos Produtores de Frutas e Vegetais do Estado de Pernambuco - ASPROFRUTA
Associação dos Produtores de Frutas e Vegetais do Estado de Pernambuco

Associação dos Produtores de Frutas e Vegetais do Estado de Pernambuco - ASPROFRUTA
Associação dos Produtores de Frutas e Vegetais do Estado de Pernambuco

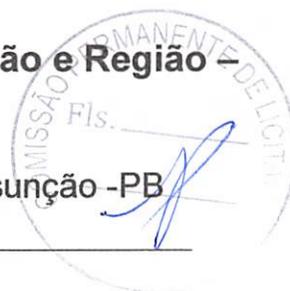
Associação dos Produtores de Frutas e Vegetais do Estado de Pernambuco - ASPROFRUTA
Associação dos Produtores de Frutas e Vegetais do Estado de Pernambuco

Presidente

**Associação dos Produtores de Frutas de Assunção e Região -
Asprofrutas**

CNPJ: 10.514.319/0001-99

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, SN, Centro – Assunção -PB



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, WELLINGTON ALVES GUEDES representante da Cooperativa/Associação ASPROFRUTAS – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRIUTAS DE ASSUNÇÃO E REGIÃO, com CNPJ nº 10.514.319/0001-99 e DAP Jurídica nº SDW1051431900012204210906 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, 25/08/2021

Associação dos Produtores de Frutas de
Assunção e Região da Paraíba - ASPROFRUTAS

CNPJ: 10.514.319/0001-99

Wellington Alves Guedes

Presidente

Assinatura